LIVRO I Page 1 of 1

## **LIVRO I - REMUNERAÇÃO**

## Capítulo V - Gratificações e indenizações

## **ADICIONAL MILITAR**

Criado em 29 de dezembro de 2000, pela Medida Provisória nº 2.131, este Adicional é devido como conseqüência do exercício da profissão militar, sendo inerente ao círculo hierárquico do posto ou graduação do militar. Na minha opinião, trata-se da extinta Gratificação de Representação com outro nome.

Encontra-se ainda em fase de implementação, pois a sua concessão foi dividida em duas etapas, com a finalidade de reduzir o impacto do seu pagamento nas contas do Governo. A primeira etapa saiu a partir de janeiro de 2001 e a segunda, que inicialmente seria paga a partir de janeiro de 2002, teve o seu prazo de implantação alterado para janeiro de 2003, quando da reedição da MP nº 2.131/2000, feita pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 24 de agosto de 2001. Esta mesma Medida Provisória autoriza o Poder Executivo a antecipar o pagamento da segunda etapa do Adicional, desde que haja recursos suficientes para cobrir a despesa.

Os valores do Adicional Militar são os seguintes:

TABELA I – ADICIONAL MILITAR (A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2001)

CÍRCULOS	QUANTITATIVO PERCENTUAL SOBRE O SOLDO
Oficial General.	17
Oficial Superior.	14
Oficial Intermediário.	11
Oficial Subalterno, Guarda-Marinha e Aspirante a Oficial.	8
Suboficial, Subtenente e Sargento.	6
Demais Praças Especiais e Praças de graduação inferior a Terceiro Sargento, exceto as que estejam prestando Serviço Militar Inicial.	13

## TABELA II – ADICIONAL MILITAR (A ser implementado posteriormente, conforme dispuser o Poder Executivo)

CÍRCULOS	QUANTITATIVO PERCENTUAL SOBRE O SOLDO
Oficial General.	28
Oficial Superior.	25
Oficial Intermediário.	22
Oficial Subalterno, Guarda-Marinha e Aspirante a Oficial.	19
Suboficial, Subtenente e Sargento.	16
Demais Praças Especiais e Praças de graduação inferior a Terceiro Sargento, exceto as que estejam prestando Serviço Militar Inicial.	13

[voltar][índice]